

## Repositório ISCTE-IUL

---

Deposited in *Repositório ISCTE-IUL*:

2023-05-10

Deposited version:

Accepted Version

Peer-review status of attached file:

Peer-reviewed

Citation for published item:

Santos, M. H. (2015). A participação das mulheres na política e o acesso ao poder: Alguns obstáculos. In Eduarda Ferreira, Isabel Ventura, Luísa Rego, Manuela Tavares, Maria Antónia Pires de Almeida (Ed.), *Percursos feministas: Desafiar os tempos.* (pp. 175-182). Lisboa: UMAR - Universidade Feminista.

Further information on publisher's website:

--

Publisher's copyright statement:

This is the peer reviewed version of the following article: Santos, M. H. (2015). A participação das mulheres na política e o acesso ao poder: Alguns obstáculos. In Eduarda Ferreira, Isabel Ventura, Luísa Rego, Manuela Tavares, Maria Antónia Pires de Almeida (Ed.), *Percursos feministas: Desafiar os tempos.* (pp. 175-182). Lisboa: UMAR - Universidade Feminista.. This article may be used for non-commercial purposes in accordance with the Publisher's Terms and Conditions for self-archiving.

### Use policy

---

Creative Commons CC BY 4.0

The full-text may be used and/or reproduced, and given to third parties in any format or medium, without prior permission or charge, for personal research or study, educational, or not-for-profit purposes provided that:

- a full bibliographic reference is made to the original source
- a link is made to the metadata record in the Repository
- the full-text is not changed in any way

The full-text must not be sold in any format or medium without the formal permission of the copyright holders.

---

Santos, M. H. (2014). A Participação das mulheres na política e o acesso ao poder: Alguns obstáculos. In Eduarda Ferreira, Isabel Ventura, Luísa Rego, Manuela Tavares, & Maria Antónia Pires de Almeida (Ed.), *Percursos Feministas - Desafiar os Tempos* (pp. 175-182). Lisboa: UMAR/Universidade Feminista. ISBN 978-989-95693-7-9. <https://store.kobobooks.com/pt-PT/ebook/percursos-feministas-desafiar-os-tempos>

### **A Participação das Mulheres na Política e o Acesso ao Poder: Alguns Obstáculos**

Maria Helena Santos, *Centre en Etudes Genre LIEGE, Université de Lausanne* e no *Cis-IUL, ISCTE-IUL*, [helena.santos@iscte.pt](mailto:helena.santos@iscte.pt)

**Agradecimentos:** Esta investigação foi financiada pela Fundação para a Ciência e Tecnologia (Ref: SFRH/BD/21628/2005).

#### **Resumo:**

A História tem privado as mulheres de exercerem a cidadania plena a vários níveis. Nas últimas décadas, com a consciência desta discriminação, a igualdade de género tornou-se um objetivo a atingir a nível internacional, levando a alterações na legislação e à implementação de medidas de ação positiva em diversos países do mundo. Estas conduziram um enorme progresso em contextos como o da política. Apesar disso, a participação das mulheres continua baixa, revelando a existências de outros obstáculos, invisíveis. Este artigo apresenta uma síntese de duas investigações, nas quais participaram profissionais e não profissionais da política, que permitiu enumerar os principais obstáculos à participação e permanência das mulheres na política.

**Palavras-chave:** política, desigualdades de género, ação positiva, obstáculos.

#### **Contextualização**

As mulheres têm sido discriminadas ao longo da História em razão do seu sexo. Até meados do século passado, estavam privadas de todos os seus direitos (civis, sociais e políticos) na maior parte dos países ocidentais, estando condenadas a viver uma “cidadania parcial”, como refere Rian Voet (1998, p.11).

Ao nível político, como já referi noutros trabalhos (ver, por exemplo, Santos, 2010; 2011), a discriminação baseada no sexo ainda é bastante visível. Basta olharmos para bases de dados mundiais, como a da *Inter-Parliamentary Union* (IPU, 2014) que nos esclarecem que, salvo algumas exceções, como no caso dos países Nórdicos, a discriminação continua a ser, de facto, uma realidade mundial.

No plano das reformas legislativas, de entre os Estados-Membros da União Europeia, praticamente todos acordaram o voto às mulheres após a I e II guerras mundiais, sendo a Filândia o primeiro Estado a fazê-lo, em 1906, e Portugal o último (ver Santos, 2011, para mais detalhes).

A verdade é que, até ao século XX, esta realidade, claramente discriminatória, era em geral percebida como “normal”, sendo pouco questionada. Em meados deste século, no entanto, começou a registar-se uma mudança de perspetiva, nomeadamente por parte

das instituições internacionais, como é o caso das Nações Unidas, do Conselho da Europa e da União Europeia, e as discriminações baseadas no sexo passaram a ser percebidas como um grave problema social que era necessário combater (ver, por exemplo, Giovanna Procacci e Maria Rossilli, 1997). Em seguida, estas grandes organizações internacionais “influenciaram”, por diversas vias, os governos de vários Estados-Membros.

É neste contexto de mudança que surge a estratégia geralmente designada “*gender mainstreaming*”, que reconhece que os direitos das mulheres são direitos humanos. Foi, então, introduzida a perspetiva integrada de género nas instituições, nas políticas, e nas atividades de planeamento e tomada de decisão dos 189 Estados-Membros das Nações Unidas. Foi também por esta altura que surgiram as medidas de ação positiva (“*affirmative action*”), políticas, ou programas de ação, que procuram lutar contra a discriminação e alcançar a diversidade. Segundo Barbara Bergmann, esta é uma solução justa e indispensável para combater um problema crónico na sociedade ocidental, consistindo em “planear e atuar para acabar com a ausência de determinadas pessoas - que pertencem a grupos que têm sido subordinados ou excluídos - de certas atividades, posições ou instituições” (Bergmann, 1996: 7).

No contexto político, Mona Lena Krook e outras/os autoras/es (ver a este propósito, por exemplo, Drude Dahlerup, 2008; Dahlerup e Lenita Freidenvall, 2008; Krook, 2007, 2009; Krook, Joni Lovenduski e Judith Squires, 2009) identificaram quatro tipos de medidas que têm sido implementadas em mais de uma centena de países de diversas partes do mundo: 1) **os lugares reservados** (são reservados lugares para as mulheres nas assembleias políticas, para os quais os homens não são elegíveis); 2) **quotas voluntárias dos partidos** (são adotadas voluntariamente pelos partidos, que se comprometem a assegurar um determinado número mínimo, ou percentagem, de mulheres para cargos eleitos); 3) **as quotas legislativas** (adquirem força de lei, enquanto parte da lei eleitoral ou obrigação constitucional, e exigem que todos os partidos apresentem um determinado número de lugares para as mulheres; é um exemplo a “Lei da Paridade”); e 4) **as quotas “soft”** (estas são geralmente designadas por “recomendações”, “diretrizes”, ou outras medidas que procurem o equilíbrio entre os sexos).

Embora estas medidas tenham sido implementadas com sucesso, como constitui um excelente exemplo o caso do Ruanda (que se encontra em primeiro lugar, no *ranking* mundial, com 63.8%), a realidade mostra que estas não são uma condição necessária, como se verifica pelos casos, raros, da Finlândia (42.5%) e da Dinamarca (39.1%), nem são uma condição suficiente, como ilustra o caso da França (atualmente com 26%, apesar da implementação da Lei da Paridade) e do Brasil (com apenas 8.6%, apesar da implementação das quotas baseadas no sexo) (IPU, 2014).

Apesar de todas as medidas adotadas, a presença das mulheres na política continua baixa, não chegando sequer aos 22% a nível mundial (IPU, 2014). Entre os 198 países do mundo, em 2012 apenas 19 mulheres ocupavam os mais altos cargos de poder político: 11 chefes de Estado (entre as quais, três rainhas - a da Dinamarca, da Holanda e do Reino Unido - e oito presidentes - da Argentina, Brasil, Costa Rica, Kosovo, Libéria, Lituânia, Suíça, Malawi) e oito chefes do Governo (na Alemanha, Austrália, Bangladesh, Dinamarca, Islândia, Jamaica, Tailândia, e Trinidad e Tobago). Tal facto é revelador da existência de fortes resistências à mudança dos poderes instalados no mundo da política.

## O caso português

Em Portugal, só com o 25 de Abril de 1974 é que as mulheres ganharam o direito a votar e a ser eleitas sem quaisquer restrições formais. Ao longo de duas décadas, elas continuaram praticamente ausentes da política, situando-se a percentagem de deputadas entre os 5 e os 8% entre 1974 e 1991. Só em 1995 se começou a registar uma subida do número de mulheres no Parlamento português, tendo praticamente triplicado, desde a Revolução de Abril (26,5% em 2011). É possível que para este progresso tenha contribuído o debate em torno da “Lei das Quotas” que ocorreu em 1998/1999, pois embora a lei não tenha sido aprovada serviu, certamente, para consciencializar a sociedade para esta questão discriminatória e as/os “profissionais da política”, em particular (Santos, 2010, 2011).

Porém, a participação das mulheres na política e nos cargos de decisão continua, segundo Dina Canço e Fernanda Santos (2011), a ser uma das questões críticas no nosso país. Ao nível local, o número de mulheres é ainda mais baixo, sendo a evolução nos órgãos do poder bastante inexpressiva (e.g., Albertina Jordão, 2005), sobretudo nos cargos onde as medidas não se aplicam. Por exemplo, entre as 308 câmaras municipais existentes, foram eleitas apenas 23 mulheres para presidentes de Câmara (Canço e Santos, 2011).

A verdade é que, em Portugal, os princípios da igualdade instalaram-se com lentidão e, frequentemente, através de disposições constitucionais de carácter geral. Só, em 1980, com a ratificação da Convenção sobre a Eliminação de todas as Formas de Discriminação contra as Mulheres (*The Convention on the Elimination of All Forms of Discrimination against Women*, CEDAW), adotada em 1979 pela Assembleia das Nações Unidas) ficou consagrada a possibilidade de implementação destas medidas (Art. 4.º). A Constituição da República Portuguesa (CRP) declara o direito a todas as pessoas de “tomar parte da vida política e na direção dos assuntos públicos do país” (art. 48º, n.º 1) e de aceder, “em condições de igualdade e liberdade, aos cargos públicos” (art. 51º, n.º 1). O artigo 109.º da Constituição, na redação decorrente da 4ª Revisão Constitucional, em 1997, também colocou novos termos do acesso das mulheres aos cargos políticos, passando esta a inserir-se na classe das constituições que contêm medidas de ação positiva no sentido de promover a participação das mulheres na política.

Em termos de medidas, em 1999, houve, então, uma tentativa (falhada) de adotar o sistema de quotas (Proposta de Lei n.º 194/VII, votada na Assembleia da República, em Março de 1999). No entanto, há partidos políticos que têm procurado integrar mais mulheres nas suas estruturas, quer sem o recurso a quotas (como é o caso do Bloco de Esquerda e dos Verdes que, de forma informal, procuram a paridade total), quer através da adoção das quotas voluntárias dos partidos (no caso do Partido Socialista). Em 2006<sup>1</sup>, foi aprovada a “Lei da Paridade” que requer que as listas de candidatura apresentadas à Assembleia da República, ao Parlamento Europeu e às autarquias locais, sejam compostas por forma a assegurar uma representação mínima de 33, 3% de cada um dos sexos.

---

<sup>1</sup> Pela Lei Orgânica n.º 3/2006, de 21 de Agosto (retificada pela Declaração de Retificação n.º 71/2006 de 4 de Outubro). Esta lei não se aplica aos órgãos das freguesias com 750, ou menos, eleitoras/es, ou para os órgãos dos municípios com 7500, ou menos, eleitoras/es.

Importa salientar que, embora a “Lei da Paridade” seja assim designada, não assegura o verdadeiro equilíbrio entre os sexos (ou seja, 50-50%). No entanto, engloba dois fatores positivos: o facto de especificar o ordenamento nas listas (devendo cada terceiro/a candidata/o na lista ser de sexo diferente das/os anteriores) e de prever sanções em caso de violação da lei (e.g., a redução do montante de subvenções públicas para as campanhas eleitorais).

### **Para lá dos obstáculos formais**

Logo após ter sido adotada a igualdade na lei, começou-se a perceber que não eram apenas obstáculos formais que impediam as mulheres de chegar aos cargos de poder, persistiam barreiras informais (invisíveis, como o vidro), que continuavam a dificultar quer o seu acesso ao mundo da política (como se houvesse um “muro de vidro”), quer a sua ascensão aos mais altos cargos de poder e tomada de decisão (encontrando uma espécie de “teto de vidro”), ou a impedir que elas permanecessem nesses cargos muito tempo (fenómeno que a literatura tem designado “falésias de vidro”). De facto, mesmo quando as mulheres conseguem ultrapassar todas as barreiras e chegar aos lugares de topo, como estão frequentemente sujeitas a várias pressões e obstáculos, elas acabam por não resistir e abandonam os cargos, como foi verificado, em 1995, no nosso país por Ana Maria Bettencourt e Maria Margarida Pereira.

Alguns fatores identificados na literatura podem, de alguma forma, ajudar a explicar a exclusão das mulheres da política e as variações registadas entre países. Por exemplo, Christine Pintat (1997) salienta os movimentos sociais de fundo, acompanhados de alterações de mentalidades, e os progressos económicos e Pippa Norris e Ronald Inglehart (2001) realçam não só a importância dos fatores socioeconómicos (tem a ver com os níveis de desenvolvimento sócioeconómico, como a proporção de mulheres que ocupa cargos de chefia e o seu nível educacional), mas também os fatores culturais (tem a ver com as atitudes tradicionais face aos papéis de género) e fatores institucionais (prende-se, por exemplo, com a escolha do sistema eleitoral e a opção pela adoção de quotas para as mulheres)<sup>2</sup>. A este propósito, investigadoras/es, como Farida Jalalzai e Mona Lena Krook (2010) e Lena Wängnerud (2009), destacam a relevância dos partidos e dos sistemas político e eleitoral e, em Portugal, Michael Baum e Ana Espírito-Santo (2009) salientam também o papel da ideologia política.

### **Duas investigações, um contributo - Alguns obstáculos informais**

As nossas investigações teóricas e empíricas sobre esta temática permitiram-nos acrescentar que a ideologia meritocrática e ideologia do género têm um papel central, constituindo enormes obstáculos quer à entrada das mulheres na política, quer à sua permanência nesse mundo masculino (ver, por exemplo, Santos, 2011; Santos e Lígia Amâncio, 2010a, 2010b, 2011, 2012a, 2012b; Santos, Amâncio e Hélder Alves, 2013).

---

<sup>2</sup> A evolução dos últimos anos, nomeadamente devido às ações e medidas implementadas em mais de uma centena de países do mundo, mostra que o padrão não é assim tão claro, pelo menos quanto aos fatores socioeconómicos e culturais (ver Jalalzai e Krook, 2010; IPU, 2014).

De facto, perante a escassa investigação nesta área, em Portugal, há mais de uma década que nos temos dedicado às questões da desigualdade de género no contexto da política e às medidas de ação positiva que procuram combater a discriminação e promover a igualdade entre homens e mulheres. Realizámos investigações qualitativas e quantitativas com não profissionais da política e com profissionais. Começámos por desenvolver uma investigação com estudantes universitárias/os, já detalhada noutras publicações (Santos, 2004; Santos e Amâncio, 2007, 2010a; Santos et al., 2013), destinada a verificar a sua tolerância/resistência às quotas e a analisar a influência da ideologia de género na avaliação do mérito, como salienta Iris Marion Young (1990), geralmente é percebido como “neutro” pelo senso comum. O Estudo 1, revelou, desde logo, uma dificuldade em encontrar uma medida de mérito padronizada e “objetiva”. De facto, este estudo mostrou que, embora não houvesse um consenso quanto a um perfil de competências padrão para o cargo de deputado/a, o conjunto de traços de personalidade emergente (e.g., “inteligência”, “pragmatismo” e “convicção”) surgiu particularmente associado aos significados do masculino. O Estudo 2 mostrou que as atitudes das pessoas face às quotas variam consoante o grupo-alvo das mesmas. De facto, as/os participantes revelaram-se mais favoráveis às quotas dirigidas a pessoas com deficiências e a regiões subdesenvolvidas do que às quotas dirigidas a minorias étnicas e a mulheres. Portanto, as pessoas não parecem ser contra as quotas em si, as suas avaliações parecem antes ser influenciadas pelas perceções que têm do grupo-alvo das quotas. O terceiro e último estudo desta investigação, centrado numa situação de seleção de um/a candidato/a a deputado/a através de uma quota, confirmou a relevância da meritocracia, sobretudo para os homens, que atribuíram mais mérito, independentemente do sexo da pessoa selecionada. Contudo, também revelou que a avaliação que as/os participantes fizeram do mérito das/os candidatas/os não é imune à ideologia de género, sobretudo a avaliação das mulheres, que variou consoante as condições, atribuindo, em geral, mais mérito ao candidato. O resultado mostra, assim, que estas mulheres *genderizam* o mérito, parecendo haver uma espécie de dúvida relativamente ao mérito das mulheres no contexto político.

Aproveitando o contexto de implementação da Lei da Paridade em Portugal, dedicámo-nos a esta temática no âmbito da minha tese de doutoramento (Santos, 2010), com a realização de uma investigação que teve como objetivos gerais contribuir para aprofundar os conhecimentos sobre os fatores explicativos da desigualdade de género na política e os obstáculos/resistências às medidas destinadas a promover a igualdade. Procurámos perceber o que pensam as mulheres em geral, enquanto grupo dominado, as mulheres políticas, enquanto membros do grupo dominado que conseguiram ascender ao grupo dominante (i.e., designadas na literatura por *tokens*, porque percebidos como representantes, exemplos da sua categoria e não como indivíduos), e os homens, profissionais e não profissionais da política, enquanto grupo dominante. A investigação engloba três estudos. Muito sinteticamente, numa primeira fase, foi realizado um estudo com entrevistas individuais a 20 profissionais da política (11 deputadas e 9 deputados, com idades entre 28 e 62 anos) de todos os partidos políticos com assento parlamentar (Santos e Amâncio, 2011) e outro estudo com nove entrevistas de grupo a 51 estudantes universitárias/os (26 do sexo feminino e 25 do sexo masculino) com idades entre 18 e 41 anos (Santos e Amâncio, 2010a). Numa segunda fase, foi realizado outro estudo quantitativo e qualitativo de fontes oficiais de dados e de 206 textos da imprensa escrita, durante o ciclo eleitoral de 2009 (selecionados concretamente entre Março e Novembro de 2009), para medir o in/cumprimento da Lei da Paridade na constituição das listas (Santos e Amâncio, 2012b). O conjunto dos resultados destes estudos revela alguns fatores explicativos da desigualdade de género na política e da resistência ao seu combate

(ver Santos e Amâncio, 2012a, para uma síntese das grandes conclusões desta investigação). Saliento os seguintes fatores:

- 1) ***a ambiguidade do contexto político leva à tolerância à discriminação e à injustiça*** - De facto, a política é um contexto ambíguo, porque não é totalmente fechado a todas as pessoas, nem totalmente aberto. É um contexto restrito. Porém, como, por vezes, algumas mulheres conseguem ultrapassar as barreiras e entrar, existe a ideia de que é possível lá chegar. Dada a incerteza gerada, o baixo número de mulheres na política pode levar a diferentes interpretações, entre as quais a tolerância à discriminação e à injustiça;
- 2) ***a culpabilização das vítimas/mulheres*** - A responsabilização das mulheres pela situação da desigualdade de género na política foi salientada tanto pelas/os deputadas/os, como pelas/os estudantes universitárias/os, referindo, nomeadamente que as mulheres se devem empenhar mais e mostrar que têm competências. Este tipo de discursos, que responsabiliza as mulheres pela situação e nega a discriminação social a que as mulheres estão efetivamente sujeitas (desresponsabilizando, assim, a sociedade), é um obstáculo à entrada das mulheres na política, porque entende que já há igualdade na sociedade e que, por isso, já não são necessárias medidas de ação positiva;
- 3) ***a genderização da “profissão” da política*** (exceto no caso das deputadas) - Na definição do perfil da/o boa/bom política/o, destacaram-se atributos mais associados aos significados do masculino, o que significa que a política continua a ser percebida como sendo um domínio dos homens;
- 4) ***o convite*** - entre as diversas formas de mobilidade apontadas, para entrar política e para progredir na “carreira”, destacou-se este mecanismo. Ora, sendo a política um mundo tradicionalmente masculino, o convite coloca, certamente, as mulheres em desvantagem, nomeadamente porque lhes exige uma participação em redes e uma visibilidade que elas ainda não têm;
- 5) ***a centralidade da ideologia meritocrática e a genderização do mérito*** – a meritocracia revelou-se fundamental para toda a população entrevistada. As deputadas, sobretudo de esquerda, manifestaram-se mais conscientes de que o mérito não é neutro, numa democracia que continua androcêntrica. De facto, a avaliação do mérito é influenciada pela ideologia do género: no acesso à política e aos cargos de poder, o mérito nunca foi critério central no caso dos homens, como o é no caso das mulheres, face a quem existe sempre um forte sentimento de “desconfiança” ou de “dúvida” quanto à sua competência política. Tal facto, revela o mérito é *genderizado*;
- 6) ***a genderização da esfera privada*** - As mulheres continuam a estar mais ligadas à esfera privada do que os homens. Esta realidade, juntamente com o facto de o funcionamento da política permanecer bastante masculino, conduz a desigualdades entre homens e mulheres, o que coloca as últimas numa situação claramente desvantajosa. Por exemplo, a ausência de horários requer uma disponibilidade que se coaduna mal com as funções da generalidade das mulheres ao nível da vida privada (a quem continua a caber toda a gestão da casa e o cuidado

da família), sendo, assim, mais difícil não só chegarem à política, como depois exercerem a atividade;

- 7) *o fator socioeconómico* - nesta sequência, o fator socioeconómico revela-se importante para que as mulheres políticas consigam “conciliar” melhor as vidas política e familiar, permitindo-lhes, nomeadamente, recorrer a apoio externo e terem, assim, uma maior disponibilidade para a política.

Em suma, os principais obstáculos identificados são essencialmente fatores de natureza institucional e ideológica (Santos e Amâncio, 2012a), prendendo-se com a organização político-partidária (espelhada, por exemplo, na ausência de horários no mundo da política) e com a persistência de uma visão social que continua a manter a ordem de género; que considera que a esfera privada é um território feminino e que o mundo da política é um território masculino.

### Referências Bibliográficas

- Bergmann, Barbara (1996), *In defense of affirmative action*, New York, BasicBooks.
- CEDAW (1979). Adotada pela resolução n.º 34/180 da Assembleia-Geral das Nações Unidas a 18 de Dezembro de 1979, Nova Iorque.
- Dahlerup, Drude (2008), “Gender quotas: controversial but trendy”, *International Feminist Journal of Politics*, 10, pp. 322-328.
- Dahlerup, Drude e Freidenvall, Lenita (2008), *Electoral Gender Quota Systems and Their Implementation in Europe*, Bruxelas, The European Parliament.
- IPU (2014), *Women in national parliaments*. Disponível em <http://www.ipu.org/wmn-e/world.htm> [Consultado em 10 de Maio 2014].
- Jalalzai, F., & Krook, M. L. (2010), “Beyond Hillary and Benazir: Women’s Political Leadership Worldwide”, *International Political Science Review*, 31, pp. 5-21.
- Krook, Mona Lena (2007), “Candidate gender quotas: a framework for analysis”, *European Journal of Political Research*, 46, pp. 367-394.
- Krook, Mona Lena (2009), *Quotas for Women in Politics. Gender and Candidate Selection Reform Worldwide*, Nova Iorque, Oxford University Press.
- Krook, Mona Lena, Joni Lovenduski, e Judith Squires (2009), “Gender quotas and models of political citizenship”, *British Journal of Political Science*, 39, pp. 781-803.
- Pintat, Christine (1997), “Les femmes dans les parlements et dans les partis politiques en Europe et en Amérique du Nord”, in Christine Fauré (org.), *Encyclopédie politique et historique des femmes*, Paris, PUF, pp. 793-824.
- Procacci, Giovanna e Rossilli, Maria (1997), “La construction de l’égalité dans l’action des organisations internationales”, in Christine Fauré (org.), *Encyclopédie Politique et Historique des Femmes*, Paris, PUF, pp. 827-859.
- Santos, Maria Helena (2011), *Do défice de cidadania à paridade política: Testemunhos de deputadas e deputados*, Porto, Edições Afrontamento.

Santos, Maria Helena e Amâncio, Lúcia (2007), “Reacções às acções positivas - O olhar da psicologia social do género”, in Maria Benedicta Monteiro, Manuela Calheiros, Rita Jerónimo, Carla Mouro e Patrícia Duarte (orgs.), *Percursos da investigação em Psicologia social e organizacional*, Lisboa, Edições Colibri, pp.57-74.

Santos, Maria Helena e Amâncio, Lúcia (2010a), “A competência política, a desigualdade de género e as medidas de acção positiva: Uma questão ‘natural’ ou de ‘competência’?” *Psicologia*, XXIV, 117-140.

Santos, Maria Helena e Amâncio, Lúcia (2010b), “Défice de género ou défice democrático? Explicações das/os deputadas/os para a sub-representação das mulheres na política”, in UMAR (eds), *Quem tem medo dos feminismos? - Congresso Feminista 2008*, Funchal, Nova Delphi, pp. 207-221.

Santos, Maria Helena e Amâncio, Lúcia (2011), “Género e Cidadania: o lento caminho para a paridade”, in Magda Roberto, Maria Batista, Maria Helena Santos, Rita Morais, R. S. Costa, & Maria Luísa Lima (orgs.), *Percursos da investigação em Psicologia Social e Organizacional*, Lisboa, Colibri, pp. 51-74.

Santos, Maria Helena e Amâncio, Lúcia (2012a), “Resistências à igualdade de género na Política”, *Ex aequo*, 25, pp. 45-58.

Santos, Maria Helena e Amâncio, Lúcia (2012b), “Género e política: Análise sobre as resistências nos discursos e nas práticas sociais face à Lei da Paridade”. *Sociologia, Problemas e Práticas*, 68, pp. 79-101. Doi: 10.7458/SPP201268694

Santos, Maria Helena e Amâncio, Lúcia, Alves, Hélder (2013), “Gender and politics: The relevance of gender on judgments about the merit of candidates and the fairness of quotas”. *Portuguese Journal of Social Science*, 12, pp. 133-149. Doi: 10.1386/pjss.12.2.133\_1

Voet, Rian (1998), *Feminism and citizenship*, Londres, Sage.

Wängnerud, Lena (2009), “Women in parliaments: Descriptive and substantive representation”, *Annual Review of Political Science*, 12, pp. 51-69. Doi: 10.1146/annurev.polisci.11.053106.123839

Young, Iris Marion (1990), *Justice and the politics of difference*, Princeton, Princeton University Press.